



Estado do Rio Grande do Sul

## **Prefeitura Municipal de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 682**, de 21 de novembro de 2000.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR  
DESpesas REFERENTES AO ENCONTRO DE IDOSOS  
DO MUNICIPIO.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar despesas referentes ao Encontro Municipal de Idosos, residentes no Município, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de novembro de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL